



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
LIDO E DADO CIÊNCIA AO

PLENÁRIO EM 19/03/20

2º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 16/2020

Protocolo Interno nº 0123/2020

Data: 09/03/2020

17:51



DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS MEMBROS DO
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ PARA O
MANDATO DE 2021 A 2025.

SEGUNDA VOTAÇÃO

APROVADO POR Unanidade
Em 24 de março de 2020

Autor: MESA EXECUTIVA

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Carambeí, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio dos membros do Poder Legislativo Municipal, para a legislatura dos anos de 2021 a 2025 será em parcela única de R\$ 5.880,17 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais e dezessete centavos), observando o disposto no inciso X e XI da Constituição Federal.

Art. 2º - Serão descontados e, caso de faltas injustificadas:

I - R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por sessão ordinária,

II - R\$ 100,00 (cem reais), para todas as convocações realizadas através de Edital, incluindo sessões extraordinárias.

Art. 3º - Os valores fixados na presente Lei terão revisão anual, através de lei específica de iniciativa da Câmara Municipal, na mesma data e índice concedidos aos servidores públicos municipais, observados os parâmetros legais e constitucionais, e desde que o índice de pessoal possibilite.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrá à conta de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município, suplementada se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

CARAMBEÍ, em 9 de março de 2020.

DIEGO DE JESUS DA SILVA

Presidente

ELIO ALVES CARDOSO

Vice-Presidente

PRIMEIRA VOTAÇÃO

RICARDO VINICIUS LOPES ENEVAN

Primeiro Secretário

APROVADO POR 7x2
Em 17 de março de 2020

com apoio dos vereadores presentes na reunião com os médicos:

ANTONIO JOEL COSA

DIEGO JOSINO XAVOER DE MACEDO

JOEL APARECIDO COSTA ROSA

LOURIVAL IAROS

SEGUNDA VOTAÇÃO

PAULO SERGIO VALENGA

APROVADO POR Unanidade
Em 24 de março de 2020